



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

AVISO DE DISPENSA nº 007/2025

Processo administrativo 012/2025

(Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender demandas de novas salas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para **Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025 às 12:00hs** (horário limite do expediente externo administrativo).

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail: licitacaocmsaj@gmail.com até a data limite.

Constituem anexos do presente aviso o Termo de Referência que poderá embasar a oferta de proposta de preços.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, localizada na TV XV DE NOVENBRO, Centro, nº 58, Santo Antônio de Jesus. – (dia útil, das 8 às 14h) e -email: licitacaocmsaj@gmail.com

Santo Antônio de Jesus/BA, 10 de março de 2025.

FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos que visa atender as necessidades de criação de novos gabinetes, salas e um espaço para imprensa na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, tendo em vista que, passamos de 14 (quatorze) para 15 (quinze) vereadores, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O regime de execução do presente objeto será por menor preço global.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. A aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus é essencial para atender às necessidades dos novos gabinetes, salas e do espaço destinado à imprensa. A contratação desses materiais assegura qualidade, variedade e adequação às demandas institucionais, contribuindo para a eficiência dos serviços administrativos e para a melhoria da infraestrutura de comunicação e transparência da Câmara;

2.2. A demanda por novos equipamentos visa a readequação dos gabinetes e espaços institucionais, bem como a modernização do setor de comunicação, permitindo a divulgação eficaz das ações parlamentares e garantindo o acesso da população às informações de interesse público. A ausência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades legislativas, prejudicando a eficiência da administração e dificultando a publicização dos atos da Câmara Municipal;

2.3. A aquisição imediata dos equipamentos é imprescindível para assegurar a reestruturação dos espaços e evitar prejuízos ao funcionamento da Câmara. A pronta disponibilização desses recursos é fundamental para garantir a continuidade das atividades legislativas, administrativas e de comunicação institucional, permitindo a adequada cobertura de eventos, transmissões e registros audiovisuais das sessões e demais atos oficiais;

2.4. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. Também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público, prevenindo a prática de atos imorais ou eivados de pessoalidade que possam acarretar tratamento discriminatório à coletividade, sem respaldo legal.

2.5. Especificamente para o caso em tela, dada a necessidade da referida aquisição, a mesma se dará com amparo na Lei nº 14.133/21, Art. 75, Inciso II, garantindo a celeridade e a eficiência no atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal.

3. DA METAFISICA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			UNIT.	TOTAL
1	10	Ar-condicionado do tipo split com tecnologia inverter e conectividade integrada Especificações mínimas: Tecnologia e Conectividade: Tecnologia Inverter com inteligência artificial integrada. Compatível com sistemas de controle remoto. Eficiência Energética: Classificação energética “A” no INMETRO. Utilização do gás refrigerante R-32.	R\$2.849,33	R\$28.493,33



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

		Garantia: Garantia mínima de 10 anos no compressor e 5 anos nos demais componentes. Capacidades Disponíveis: Modelos com capacidades de 9.000 BTU/h. Conforto Térmico: Equipado com funções de conforto térmico para altas temperaturas. Função “Sleep” para ajuste automático durante o período noturno. Saúde e Qualidade do Ar: Sistema de múltiplos filtros, incluindo filtro de íons de prata e filtros HEPA, para eliminação de partículas finas e bactérias. Tecnologia que promove a autolimpeza da unidade interna. Economia de Energia: Funções de aprendizado automático para otimização do consumo de energia. Construção e Segurança: Resistência a condições climáticas adversas. Componentes projetados para maior durabilidade e proteção contra corrosão.		
2	02	Ar-condicionado do tipo split com tecnologia inverter e conectividade integrada Especificações mínimas: Tecnologia e Conectividade: Tecnologia Inverter com inteligência artificial integrada. Compatível com sistemas de controle remoto. Eficiência Energética: Classificação energética “A” no INMETRO. Utilização do gás refrigerante R-32. Garantia: Garantia mínima de 10 anos no compressor e 5 anos nos demais componentes. Capacidades Disponíveis: Modelos com capacidades de 12.000 BTU/h. Conforto Térmico: Equipado com funções de conforto térmico para altas temperaturas. Função “Sleep” para ajuste automático durante o período noturno. Saúde e Qualidade do Ar: Sistema de múltiplos filtros, incluindo filtro de íons de prata e filtros HEPA, para eliminação de partículas finas e bactérias. Tecnologia que promove a autolimpeza da unidade interna. Economia de Energia: Funções de aprendizado automático para otimização do consumo de energia. Construção e Segurança: Resistência a condições climáticas adversas. Componentes projetados para maior durabilidade e proteção contra corrosão.	R\$3.516,33	R\$7.032,67
3	01	Ar-condicionado do tipo split com tecnologia inverter e conectividade integrada Especificações mínimas: Tecnologia e Conectividade: Tecnologia Inverter com inteligência artificial integrada. Compatível com sistemas de controle remoto. Eficiência Energética: Classificação energética “A” no INMETRO. Utilização do gás refrigerante R-32. Garantia:	R\$5.539,33	R\$5.539,33



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

		Garantia mínima de 10 anos no compressor e 5 anos nos demais componentes. Capacidades Disponíveis: Modelos com capacidades de 24.000 BTU/h. Conforto Térmico: Equipado com funções de conforto térmico para altas temperaturas. Função “Sleep” para ajuste automático durante o período noturno. Saúde e Qualidade do Ar: Sistema de múltiplos filtros, incluindo filtro de íons de prata e filtros HEPA, para eliminação de partículas finas e bactérias. Tecnologia que promove a autolimpeza da unidade interna. Economia de Energia: Funções de aprendizado automático para otimização do consumo de energia. Construção e Segurança: Resistência a condições climáticas adversas. Componentes projetados para maior durabilidade e proteção contra corrosão.		
4	03	Braços articulados para microfones com dimensões 34,7 x 10,4 x 8,8 cm e peso de 1,3 quilogramas, cor preta, de metal, com braçadeira montagem de mesa, adaptador de parafuso e gerenciamento de cabos;	R\$74,33	R\$223,00
5	01	Gravador de áudio tipo Micro-B, com tela LCD, cartão de memória Micro-SD, Micro-SDHC e MicroSDXC, gravação em MP3 e WAV, alimentação via bateria Cilíndrica, tempo máximo de gravação 896 h, com USB, com entrada para microfone, saída para fones de ouvido e alto-falante, potência máxima de saída 0,3 W, peso 165 g.	R\$719,33	R\$719,33
6	01	Câmera tipo DSLR, 18 Mpx, com tela de 2,7 “, Sensibilidade ISO 100-12800, Full HD, conectividade Wi-Fi, NFC, conexões USB, HDMI-C, flash Interno, com função de gravação de vídeo, resoluções do vídeo 1080 px x 1920 px, com obturador remoto, capacidade para cartões de memória SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I, com lente 18-55mm f/3.5-5.6 III.	R\$4.822,67	R\$4.822,67
7	01	Interface De Áudio Usb mixer, com 4 entradas e 4 saídas, taxa de amostragem 48 kHz, resolução de áudio de 24 bit, conexões Xlr/trs, compatível com MIDI;	R\$544,33	R\$544,33
8	01	Mesa de som analógica, com 12 canais, alimentação via corrente elétrica, com alimentação fantasma, com efeitos como Chorus, Delay, Drum amb, Early ref, Flanger, Gate rev, Karaoke, Phaser, Rev hall, Rev plate, Rev room, Rev stage, Single dly, Symphonic, Vocal echo, com conectores 1 footswitch jack 6, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo TRS L/R out, 1 stereo XLR L/R out, 2 aux send TRS 6.3 mm, 2 group TRS 6.3 mm out, 2 line RCA L/R in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm in, 2 mic XLR in, 4 combo XLR/TRS 6.3 mm in, com equalizador, software incluído, resposta em frequência de 20 Hz - 48 kHz;	R\$1.239,33	R\$1.239,33
9	01	Distribuidor de fone elétrico com fio, com 4 canais de saída, dimensões 20cm x 16cm x 10cm e peso de 500 g, com amplificador de estado sólido, preto;	R\$217,67	R\$217,67
10	03	Headphones para estúdio com fio, faixa de frequência de 16 Hz a 20.000 Hz, sensibilidade de 112dB, dimensões de 22cm x 11cm x 23,5cm e peso de 200 g, preto, conector com Jack de 3,5 mm e Impedância de 32 Ohm;	R\$756,00	R\$2.268,00
11	02	Microfone Lapela Sem Fio Anti Ruído, Transmissão Sem Fio 300 Metros, Garantia do fabricante por 1 ano a partir da data da compra. Compatível com Android, iPhone 15, Cancelamento de Ruído Inteligente, 30 H Duração de Bateria. Controle Inteligente de Cancelamento de Ruído.	R\$669,67	R\$1.339,33



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

12	03	Microfones cardioide dinâmico vocal de diafragma grande, conexão com fio, entrada e saída: xlr-3, Frequência máxima: 20000Hz e Frequência mínima: 50Hz, com para-brisas grande (A7WS) e adaptador roscado de 5/8" a 3/8";	R\$256,00	R\$768,00
13	02	Frigobar vertical – 1 porta; Classificação energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem); Garantia mínima de 12 meses; Capacidade de aproximada de 117 a 127 litros; Espaço específico para armazenamento de garrafas e latas de bebidas em geral; Controle de temperatura, com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C; Gaveta para vegetais e frutas; Com iluminação interna; Prateleiras em vidro temperado ou material acrílico reforçado; Dois ou mais nichos para armazenar condimentos, outras bebidas e alimentos; Compartimento extra frio – temperatura de 0 a -5°C. Dimensões aproximadas: Largura – 47cm a 52 cm, Altura – 86cm a 88 cm, Profundidade – 52 cm a 56 cm. Cor: Branca. Voltagem: 220V Potência aproximada: 80W	R\$1.729,67	R\$3.459,33
TOTAL				R\$56.666,33

4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O prazo máximo para a entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado;

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

4.7. O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 12:00hs, horário oficial de Brasília-DF. Correndo por conta do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do produto, sem ônus a Câmara

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antônio de Jesus, Bahia/CEP: 44.570-535

CNPJ nº: 13.252.234/0001-78/ Tel. Fax: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

Municipal;

4.8. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho;

4.9. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

4.9.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

4.9.2. A carga, descarga e montagem serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus-Ba;

4.9.3. No ato da entrega do produto, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal e outros documentos que se fizerem necessários;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e

d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s) e da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade do Contratado;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

6.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação;

6.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato;

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.

6.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) Assegurar a boa qualidade dos fornecimentos e serviços;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g) Realizar os fornecimentos e serviços desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos e serviços expedida pela Prefeitura Municipal.
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- k) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos e serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

- a) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- b) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Declarar os materiais efetivamente entregues;
- d) Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- e) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- f) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- g) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá apresentar os documentos habilitatórios especificados no termo da dispensa.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial;

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente termo;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.6. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme descrito acima, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2025:

UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor global a despesa é de R\$ 55.371,67 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

12.2. Os valores estimados para a aquisição constam nos autos do Processo Administrativo, e esta Secretaria, utilizou-se de pesquisa de preços praticados no mercado local.

12.3. A forma da coleta de preços para a presente aquisição, encontra amparo no Art. 23, da Lei 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A contratação oriunda deste Termo de Referência terá a vigência até 31/12/2025.

13.2. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

Santo Antônio de Jesus/Ba, 10 de março de 2025.

Fernanda Fonseca Conceição
Diretora Administrativa